



**DELIBERAÇÃO Nº 1256**

26 de janeiro de 2018

Ementa: Dispõe sobre a apreciação e votação de processos de infração.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução nº 566, de 06 de dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia.

Considerando o disposto na Lei 5724, de 26 de outubro de 1971.

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960.

Considerando o disposto na Lei 13.021 de 8 de agosto de 2014.

Considerando o disposto na Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

**DELIBERA**

Artigo 1º – Arquivar por acatamento da justificativa e/ou regularização, os processos instaurados contra as seguintes empresas:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-5907/2011	Laboratório Regional de São Miguel do Oeste	54039	São Miguel do Oeste	Ilegal
I-5906/2011	Lacen – Laboratório Regional de Chapecó	54327	Chapecó	Ilegal
I-10878/2016	Farmácia Tramontin Ltda ME	660	Ermo	Restante do Horário
I-12685/2018	Farmácia Milano Ltda – EPP	1294	Seara	Ausência
I-12620/2017	Serviço Social da Indústria – SESI	2834	Fraiburgo	Restante do Horário
I-12705/2018	C.L.I. Farmácias Ltda	8309	Criciúma	Ausência
I-11604/2017	Drogaria Bom Retiro Ltda ME	9329	Bom Retiro	Ausência
I-12618/2017	Farmácia Balneário Ltda EPP	11452	Piratuba	Ausência
I-12488/2017	Comércio de Medicamentos Brair Ltda	11779	Joaçaba	Restante do Horário
I-12616/2017	Roberta Marian Pirolí Silva Eireli ME	14701	Otacílio Costa	Ilegal
I-12683/2018	Drogaria Popular Brasil Eireli ME	12246	Gravatal	Restante do Horário

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa de três (03) salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
-------------	--------------	-----	--------	----------



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br  
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

I-12703/2018	Farmácia Taketa & Cia Ltda	5241	Palhoça	Ausência
I-12628/2017	Farmácia Pellegrini Ltda EPP	6229	Orleans	Ausência
I-12587/2017	Segala & Guimarães Ltda ME	8295	Maravilha	Ausência
I-12695/2018	Farmácia R. P. Ltda ME Filial	8475	Criciúma	Restante do Horário
I-12649/2017	G. Pasteur Lab. de Análises Clínicas e Patologia Ltda	10489	Água Doce	Sem RT
I-12633/2017	C.L.I. Farmácias Ltda	11297	Criciúma	Ausência
I-12680/2018	J.B.P. Varela & Cia Ltda EPP	11946	Araranguá	Ausência
I-12564/2017	Empreendimentos Pague Menos S/A	13766	Florianópolis	Ausência
I-12687/2018	Mattos Arruda Comércio de Medicamentos Ltda – ME	13806	Abelardo Luz	Ausência
I-12686/2018	R. Plus Comercial Varejista Ltda – EPP	13824	Porto União	Ausência
I-12592/2017	Cooperativa de Produtos e Abastec. do Vale do Itajaí	14102	Jaraguá do Sul	Restante do Horário
I-12643/2017	Farmácia M.F.A. Filial ME	14426	Canoinhas	Ausência
I-12682/2018	J.B. de Souza ME	14640	Araranguá	Restante do Horário

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa de seis (06) salários mínimos, o correspondente a R\$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/1971, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3.820/1960, Lei 13.021/2014 e na Lei 5.991/1973:

<b>Processo Nº</b>	<b>Razão Social</b>	<b>CRF</b>	<b>Cidade</b>	<b>Infração</b>
I-12693/2018	Hospital de Caridade São Roque	1062	Morro da Fumaça	Restante do Horário
I-12630/2017	Associação Franco Brasileira Hospital Maicé	1811	Caçador	Sem RT
I-12694/2018	Fundação Social Hospitalar de Içara	1862	Içara	Restante do Horário
I-12617/2017	Cla & Cle Farmácia Ltda ME	4155	Maravilha	Sem RT
I-12704/2018	Ern e Schutz Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda ME	7787	Palhoça	Restante do Horário
I-12684/2018	Farmácia Bom Jesus Ltda ME	8083	Bom Jesus	Sem RT
I-12647/2017	Centrafarma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	8615	Videira	Ausência
I-12669/2017	Farmácia Roseli Ltda ME	8946	Palhoça	Sem RT
I-12476/2017	Comércio de Medicamentos Brair Ltda	9977	Concórdia	Restante do Horário
I-12619/2017	Farmácia Vicari & Menegás Ltda	10026	Ipira	Restante do



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br

Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

				Horário
I-12699/2018	Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos	10417	São José	Restante do Horário
I-12658/2017	Hospital Santa Cruz de Canoinhas	11873	Canoinhas	Restante do Horário
I-12700/2018	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	12960	Florianópolis	Ausência
I-12691/2018	SPDM – Associação Paulista para Desenv. da Medicina	13310	Florianópolis	Restante do Horário
I-12645/2017	Farmácia e Drogaria Farmakelly Ltda	13688	Santa Cecília	Sem RT
I-12593/2017	Cláudia Ohana Bet ME	13917	Itapoá	Sem RT

Artigo 4º – Baixar em diligência o processo I-12681/2018, instaurado em desfavor do Município de São Martinho – Farmácia Básica (inscrição 9879), com endereço na Rua Francisco Bechauser nº 70, no município de São Martinho/SC, devido a ausência do farmacêutico responsável técnico Darlan Loffi e encaminhar um ofício alertando o farmacêutico sobre o código de ética e arquivar o processo.

Artigo 5º – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 19 de janeiro de 2018 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), às empresas abaixo relacionadas que não apresentaram defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-12706/2018	Farmácia Maria e Luiz Ltda ME	13205	Palhoça	Ausência
I-12701/2018	M. F. Farma Ltda EPP	6508	Nova Trento	Ausência
I-12707/2018	Élio Krambeck ME	5718	Joinville	Restante do Horário
I-12665/2017	Raia Drogasil S/A	14332	Itapema	Restante do Horário
I-12663/2017	Darci de França Pereira ME	14427	Barra Velha	Restante do Horário
I-12659/2017	Adineide Doracy da Silva	14693	Camboriú	Ilegal

Artigo 6º – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 19 de janeiro de 2018 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), às empresas abaixo relacionadas que não apresentaram defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-12697/2018	Renato Rubik Martins ME	7160	Palhoça	Sem RT
I-12696/2018	ID Farmácia Ltda ME	10688	São José	Sem RT



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br

Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

I-12667/2017	A. Angeloni & Cia Ltda	5841	Florianópolis	Restante do Horário
I-12666/2017	Farmácia Preço Baixo de São José Ltda	14167	São José	Restante do Horário
I-12662/2017	CRM Produtos Farmacêuticos Ltda – ME	12080	Itapema	Restante do Horário
I-12660/2017	Mayara Priscila da Silva & Cia Ltda ME	3913	Balneário Camboriú	Sem RT
I-12648/2017	Raia Drogasil S.A.	12334	Concórdia	Ausência
I-12571/2017	Farmácia Bom Jesus Ltda ME	8083	Bom Jesus	Ausência
I-12612/2017	Associação Hospitalar Angelina Meneghelli	13656	Vitor Meireles	Restante do Horário
I-12632/2017	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	9295	Blumenau	Restante do Horário
I-12614/2017	Farmácia Inês Ltda ME	1528	Dona Emma	Sem RT

Artigo 7º – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 19 de janeiro de 2018 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), às empresas abaixo relacionadas que apresentaram intempestivamente a defesa do auto de infração:

<b>Processo Nº</b>	<b>Razão Social</b>	<b>CRF</b>	<b>Cidade</b>	<b>Infração</b>
I-12698/2018	Raia Drogasil S/A	14384	Florianópolis	Restante do Horário
I-12525/2017	Drogaria e Farmácia Nova Próspera Ltda ME	7975	Criciúma	Restante do Horário
I-12595/2017	Substância Farmácia de Manip. e Homeopatia Ltda	7726	Joaçaba	Ausência

Artigo 8º – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 19 de janeiro de 2018 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), às empresas abaixo relacionadas que apresentaram intempestivamente a defesa do auto de infração:

<b>Processo Nº</b>	<b>Razão Social</b>	<b>CRF</b>	<b>Cidade</b>	<b>Infração</b>
I-12708/2018	Hospital Nossa Senhora da Conceição	484	Urussanga	Restante do Horário
I-12692/2018	J. Malgarisi Michels & Cia Ltda ME	7600	Criciúma	Restante do Horário
I-12671/2017	Eliane Dobner ME	8935	Itapema	Ausência





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br

Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

I-12664/2017	Ingrid Márcia Piotrovski EPP	7742	Itapema	Ausência
I-12629/2017	Cirineida Batista de Oliveira ME	6422	Santa Cecília	Ausência
I-12646/2017	Comércio de Medicamentos Bair Ltda	9977	Concórdia	Restante do Horário
I-12577/2017	Dagostini Empreendimentos Farmacêuticos Ltda ME	11188	Saudades	Restante do Horário

Artigo 9º - Retificar o artigo 3º da Deliberação 1247 de 21 de dezembro de 2017, através do qual a empresa denominada Barreto Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., com endereço na rua Treze de Maio nº 229, Bairro Brejaru, no município de Palhoça/SC, recebeu a penalidade de multa no valor de R\$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais), o correspondente a seis salários mínimos. Na realidade, a Conselheira Sara Rosângela Martins Rauen solicitou vistas no processo, conforme comprova a ata da 668ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, apensada ao processo I-12562/2017. O plenário decidiu por baixar em diligência esse processo para que após a visita o Fiscal se manifeste a respeito.

Artigo 10 – O Conselheiro relator do processo, Robison Menin, foi favorável a aplicação da penalidade de multa, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais) no processo de infração I-12560/2017, originário do Auto de Infração 2181259019117 e do Termo de Inspeção 1181259203917, ambos lavrados no dia 29 de setembro de 2017 devido à ausência do Farmacêutico responsável técnico Eine Goulart Henrique na empresa denominada: Gonzaga Rocha – Comércio de Medicamentos Ltda (CRF/SC 1896), com endereço na rua Coronel Colaço nº 46 B, Bairro Centro, no município de Tubarão/SC. Foi concedido vistas no processo em conformidade com o requerido pela Conselheira Sara Rosângela Martins Rauen.

Artigo 11 – O Conselheiro relator do processo, Robison Menin, foi favorável a aplicação da penalidade de multa, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais) no processo de infração I-12596/2017, originário do Auto de Infração 2071303011217 e do Termo de Inspeção 1071303460817, ambos lavrados no dia 13 de novembro de 2017 em desfavor da empresa J.B. de Souza ME (CRF/SC 12732), com endereço na Rua Amaro José Pereira, nº 2727 – Sala 02, Bairro Coloninha, no município de Araranguá, devido permanecer aberta ao público sem farmacêutico responsável técnico de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 13h e das 16h às 17h, desde o dia 17 de agosto de 2017. Foi concedido vistas no processo em conformidade com o requerido pela Conselheira Sara Rosângela Martins Rauen.

Artigo 12 – A empresa Farman Farmácia de Dispensação Ltda ME (CRF/SC 8663) com endereço na Avenida Dom Pedro II, nº 650 – Sala 02, Bairro Centro, no município de Serra Alta, foi multada ad referendum, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais) no processo de infração I-12586/2017, originário do Auto de Infração 2211266010717 e do Termo de Inspeção 1211266334617, ambos lavrados no dia 03 de outubro de 2017 devido permanecer aberta ao público sem farmacêutico responsável técnico de segunda-feira a sexta-feira das 18:16h às 19h. Foi concedido vistas no processo em conformidade com o requerido pela Conselheira Sara Rosângela Martins Rauen.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2018.

**Karen Berenice Denez**  
**Presidente do CRF-SC**